



Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município
de Jundiaí

25 DE AGOSTO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2965

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.038-6/06, ———

RESOLVE autorizar **PRIDE SKATES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME**, a título precário e oneroso, o uso de dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna, para realização do 3º Campeonato de Skate Pride Skate Shop, nos dias 26 e 27 de agosto de 2006, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, de dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna, para realização do 3º Campeonato de Skate Pride Skate Shop.

Processo nº 17.038-6/06

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e seis, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes e **PRIDE SKATES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME**, com sede na Rua

Coronel Leme da Fonseca, nº 235, Centro, Jundiaí, CNPJ nº 07.561.172/0001-83, representada por Adilson Matias da Silva, portador da CI/RG nº 28.467.046-7 e CPF/MF nº 257.533.438-13, adiante denominado apenas **AUTORIZADA**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna, para realização do 3º Campeonato de Skate Pride Skate Shop, nos dias 26 e 27 de agosto de 2006, das 08:00 às 18:00 horas.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo a **AUTORIZADA** obedecer toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A **AUTORIZADA** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da **AUTORIZADA**.

VI - A **AUTORIZADA** obriga-se a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

VII - A **AUTORIZADA** poderá proceder à cobrança de inscrições nos valores de R\$ 10,00 (dez reais) para as categorias Mirim e Feminino, de R\$ 15,00 (quinze reais) para a categoria Iniciante, e de R\$ 20,00 (vinte reais) para a categoria Amador.

Parágrafo único - Importância correspondente a 10% (dez por cento) do total arrecadado deverá ser recolhida aos cofres públicos à conta do Fundo de Apoio ao Esporte, nos termos do art. 3º inciso IV da Lei nº 5.089, de 29 de dezembro de 1.997, no prazo de 10 (dez) dias após a data do evento.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ADILSON MATIAS DA SILVA
Pride Skates Artigos Esportivos Ltda. - ME

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

PORTARIA Nº 138, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.899-0/06, ———

RESOLVE autorizar à **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, a título precário e gratuito, o uso do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Jardim Ângela, para realização de atividades recreativas e prestação de serviços de interesse da comunidade, no dia 26 de agosto de 2006, no período das 14:00 às 17:30 horas.

O uso de que trata a presente Portaria, é autorizado nas condições indicadas no Termo de Autorização que fica fazendo parte integrante desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

Decreto Nº 20.538, DE 21 DE AGOSTO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.345-7/06, _____

CONSIDERANDO a importância de promover o conhecimento da realidade sócio-econômica da agropecuária do Município, através da divulgação de informações e estudos de natureza estatística; _____

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a utilização de dados e informações obtidas pelo Levantamento Censitário de Unidades de Produção Agrícola, realizado pela Prefeitura, em pesquisas, estudos e decisões e; _____

CONSIDERANDO ainda a importância de incentivar a elaboração de estatísticas derivadas de dados primários, bem como a análise técnico-científica da agropecuária baseada nesses dados; _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, nos termos do presente Decreto, a divulgação dos dados e informações obtidas pelo levantamento Censitário das Unidades de Produção Agropecuária do Município de Jundiá.

Art. 2º - As informações prestadas pelos produtores rurais para o levantamento, caracterizam-se como dados primários, só podendo ser utilizados para os fins e mediante as condições constantes deste Decreto.

Art. 3º - Os dados primários obtidos pelo levantamento ficarão armazenados em bancos de dados, especialmente destinados a esse fim.

Parágrafo único - Os bancos de dados referidos no “caput” deste artigo, com as informações completas do Município, ficarão armazenados nos equipamentos da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN.

Art. 4º - Cabe à CIJUN a responsabilidade pela guarda e a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente a utilização dos bancos de dados produzidos, nos termos deste Decreto.

Art. 5º - Os dados primários destinam-se aos serviços internos da Prefeitura Municipal de Jundiá e a sua cessão só poderá ocorrer mediante a observância das seguintes condições:

I - não serão fornecidas com seus respectivos dados numéricos as informações que possam permitir a identificação da unidade de produção agrícola;

II - poderão ser fornecidos dados primários numéricos, desde que identificado apenas o Município onde se localiza a unidade de produção agrícola;

III - poderão ser fornecidos os dados primários, em forma de listagens de produtos ou de propriedades características comuns, tais como localização e forma de exploração;

IV - as informações serão fornecidas após autorização do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

§ 1º - os dados primários referidos no “caput” deste artigo darão origem a um “volume da série Cadernos de Planejamento”, o qual será colocado à disposição, pelo preço de R\$ 15,00 (quinze reais) a unidade.

§ 2º - para observância do que consta no inciso I deste artigo, as informações que permitam a identificação de uma determinada unidade de produção agrícola, como o nome do produtor, localização da propriedade e código do informante, serão armazenados em arquivos virtuais devidamente protegidos.

Art. 6º - O preço pelo fornecimento dos dados previstos no presente Decreto será fixado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Parágrafo único - Os preços previstos no “caput” deste artigo deverão ser recolhidos pelos interessados ao Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental, instituído pela Lei Complementar nº 341, de 14 de junho de 2002.

Art. 7º - Após concluído o Levantamento Censitário, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente poderá disponibilizar os dados para a Coordenadoria Estadual de Assistência Técnica Integral e o Instituto de Economia Agrícola, que poderão elaborar relatórios com as estatísticas derivadas dos dados primários, bem como análise técnico-científicas neles baseadas.

Art. 8º - Os questionários utilizados no levantamento do campo do Levantamento Censitário ficarão armazenados nas unidades de arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, sob a responsabilidade do respectivo Secretário, até que sejam transferidos para o meio digital, sendo vedadas a utilização, venda, cessão ou cópia do seu conteúdo.

Parágrafo único - Os questionários poderão ser utilizados individualmente para fins de correção ou verificação dos bancos de dados com informações completas do Município, mediante solicitação, por escrito, ao Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 9º - Os dados provenientes do Levantamento Censitário, publicados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, são de livre utilização, cabendo aos usuários efetuar a citação da fonte.

Parágrafo único - Nos casos previstos no “caput” deste artigo e nos artigos 5º e 7º, deverá ser citada como fonte: “Prefeitura do Município de Jundiá, Levantamento Censitário das Unidades de Produção Agropecuária do Município”.

Art. 10 - A inobservância das normas estabelecidas no presente Decreto, por qualquer servidor ou funcionário dos órgãos envolvidos no Levantamento Censitário, ensejará a aplicação das sanções disciplinares cabíveis, sem prejuízo das demais implicações legais.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto Nº 20.538, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART.4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS REF. SOLICITAÇÃO 796 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido 1.894 Reapropiação

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E MATERIAL NECESSÁRIO AOS MESARIOS E INTEGRANTES DAS JUNTAS APURADORAS DURANTE AS ELEIÇÕES DE OUTUBRO/2006. REF. SOLICITAÇÃO 795 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Pedido Reapropiação

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES A ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 742006 - RECUPERAÇÃO DE PLACAS NA MARGEM DIREITA E DESASSOREAMENTO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO JUNDIAÍ NO TRECHO ENTRE O VIADUTO GENÉRAL EUCLIDES FIGUEIREDO ATÉ A PONTE DA RUA CASTRO ALVES. REF. SOLICITAÇÃO 797 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Pedido Reapropiação 374.579

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TERMO DE PROLONGAÇÃO DO CONTRATO Nº7094PROC/Nº4406/04 REF. FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS. REF. SOLICITAÇÃO 777 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Reapropiação 374.683

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 503.368,18 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOTO CENTAVOS) NAS DOTAÇÕES:

03.01.04.122.0098.2347	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		38.568,19
04.01.17.312.0028.1008	DRAGAGEM, REEFERTECIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E Córregos			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		27.352,39
13.01.12.361.0019.2004	MANUTENÇÃO ORÇAMENTAL FUNDAMENTAL			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		233.447,60
13.01.12.361.0019.2094	MANUT. DESP. DIVERSAS SERVID. COM ENERGIA, TEL. ESI, OTO			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		200.000,00
			TOTAL - R\$	503.368,18

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO				
03.01.06.303.0009.2285	MANUT. CONVÊNIO C/ REDE TUMENSA DE COMBATE A CÂNCER			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		3.000,00
03.01.06.334.0098.2412	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SERT			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA	R\$		16.000,00

09.01.15.451.0023.1009 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	27.352,30
13.01.12.365.0019.2007 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ PRIMÁRIO		
3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	437.447,60
20.01.28.846.0001.2999 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA F. CONVÊNIOS EM ANDAMENTO		
4.9.90.00.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	19.568,19
TOTAL...R\$		503.368,18

ART. 1º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.580, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º, II, 1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE NAVEGADOR ELETRÔNICO PARA FROTA DA SMA CONFORME RE 576773
REF. SOLICITAÇÃO 890 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL.
REF. SOLICITAÇÃO 793 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS F U N D I A R I O S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL.
REF. SOLICITAÇÃO 794 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS F U N D I A R I O S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO CONVÊNIO 001 - SENASP/MU
REF. SOLICITAÇÃO 801 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM CADASTRO UNICO/BOESA FAMILIA, POR EXCESSO DE ARRECADACÃO,
REF. SOLICITAÇÃO 789 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM CADASTRO UNICO/BOESA FAMILIA, POR EXCESSO DE ARRECADACÃO,
REF. SOLICITAÇÃO 790 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

Pedido R\$ 576.800

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CONVÊNIO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, POR EXCESSO DE A R R E C A D A C Ã O
REF. SOLICITAÇÃO 792 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L

Pedido R\$ 576.800

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 40.401,58 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NAS DOTAÇÕES(ÕES):

07.01.04.122.0002.2016 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.)

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.009,10

15.01.08.244.0009.2111 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
641 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-EP

R\$ 1.944,00

15.01.08.244.0009.2311 GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNIOS ASSISTENCIAIS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
6429 MDS-PRG-BOESA FAMILIAR-CADASTRO UNICO PRG SOCIAIS

R\$ 4.160,00

19.01.06.181.0007.2140 MANUTENÇÃO DO SERV. DE VIGILANCIA E APOIO POLICIAL

3.3.20.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TU
0000 PRÓPRIA

R\$ 6.210,00

21.01.04.127.0053.2916 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.F.)

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 26.018,40

TOTAL...R\$ 40.401,58

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSOS(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0002.2904 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.I.)

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 26.018,40

07.01.04.122.0002.2016 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.009,10

19.01.06.181.0007.2140 MANUTENÇÃO DO SERV. DE VIGILANCIA E APOIO POLICIAL

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 6.210,00

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, I 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL 4320/64

R\$ 4.394,00

TOTAL...R\$ 40.401,58

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 6.736, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

Denomina “ROSA RIGOLO LOSCHI” a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Bairro Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de agosto de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “ROSA RIGOLO LOSCHI” a escola municipal de educação básica (educação infantil) do Bairro Corrupira, situada na Avenida Santo Ceolin nº 70.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.737, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

Denomina “Área de Lazer IVETE DO CARMO PINTO” área pública de Vila Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de agosto de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Área de Lazer IVETE DO CARMO PINTO” a área pública de Vila Esperança situada defronte do nº 1.711 da Avenida Nações Unidas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE nº 015/06, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS – CASA DE SAÚDE “DR. DOMINGOS ANASTÁSIO”**, autorizado pela Lei 6.731, de 26 de julho de 2006.

PROCESSO: nº 14.223-7/06

OBJETO: Prestação de serviços médicos-hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS – clínica médica e saúde mental e cirurgias eletivas de baixa e média complexidade.

VALOR ESTIMATIVO MENSAL: até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÕES: I – 14.01.10.302.0050.2100.3.3.90.00.00-0000. II – 14.01.10.302.0050.2100.3.3.90-00.00-5001.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

ASSINATURA: 22.08.06

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 222/00 CELEBRADO COM BASE NO ARTIGO 57, § 4º, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CENTRO DE REABILITACAO DE JUNDIAI PROCESSO: nº 22.612-4/00. ASSINATURA: 22/08/06. VALOR MENSAL: R\$ 16.890,10. OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE FISIOTERAPIA. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25 “CAPUT” DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 194/05 com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: GAYER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA. PROCESSO: nº 25.902-5/05. ASSINATURA: 03/08/06. VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00. OBJETO: PREST.DE SERV. ESPEC.DE CONSULT. P/ ANALISE E PARECER TÉCNICO, JUNTO AO BNDES, RELATIVO OBRAS E SERV INTEGRANTES DO PROJ.SITU. E ASSESSORAMENTO TÉCNICO À COORD. DO PROJ.SITU. ELABORAÇÃO DE RELAT. PERIÓDICO MENSAL DE MONIT. FÍSICA E FINANCEIRA E ELABORAÇÃO DE RELAT. TRIMESTRAL QTD. A QUALIDADE DOS SERVIÇOS IMPLANTADOS. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 55/05. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato e prorroga por 45 (quarenta e cinco) dias a vigência

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 193/05 com base no artigo 65, § 1º e artigo 57, § 1º, IV da Lei Federal n. 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 26.319-1/05. ASSINATURA: 10/08/06. VALOR TOTAL: R\$ 22.645,70. OBJETO: IEXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL ARGOS, FRENTE PARA AV. DR. CAVALCANTE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 61/05. ASSUNTO: acréscimo ao objeto do contrato e prorroga por 30 (trinta) dias a vigência

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 082/06 – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 09.640-9/06. ASSINATURA: 14/08/06. VALOR ADITAMENTO: R\$ 0,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA. MODALIDADE: CONVITE nº 191/06. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 276/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Prestação de serviço de limpeza nas dependências do Teatro Polytheama

Face ao que consta dos autos, ouvida a SMNJ, efetuada diligência:

Desclassificamos a proposta da empresa Ethics Terceirização de Mão de Obra Ltda, pelo não atendimento ao item 01(1.1; 1.2 e 1.3) da Proposta de Preços.

Classificamos as propostas das empresas KSN Consultoria e Serviços Ltda e Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda.

Adjudicamos o objeto desta licitação, à empresa: **EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, pelo menor preço apresentado.

Processo nº 013.844-1/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 397/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de projetor multimídia e notebook – SMS.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

- **J.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDAS-ME.**

Processo nº 17.716-7/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 408/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de armários de aço.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa

MG & MG COMERCIAL LTDA - EPP.

Processo nº 018.478-3/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 412/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de postes para pétalas em aço zincado.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa

BRASLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo nº 018.822-2/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 413/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: fornecimento de mobiliário conforme projeto. Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

-**MÓVEIS E DECORAÇÕES RAMI LTDA. ME.**

Processo nº 18.880-0/06.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2006 14 88 – Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 15.064-4/06.

Face ao que consta dos autos e após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, RESOLVO:

RESOLVO ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem o menor preço e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

UCI FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA: itens 01, 03, 06.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: itens 04, 07.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: item 05

PRODIET FARMACÊUTICA LTDA: item 08

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA: item 09

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: item 10

Fica revogado o item 02, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se muito acima do valor de referência.

**Luciana Lemes
Pregoeira**

ATO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico **PE 2006 14 118**, para aquisição de requeijão em bisnaga de 250 g a 1,8 kg, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com o formulário “Proposta de Preços”.

Face ao que consta dos autos, depois de solicitada manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura e solicitada redução de valores:

ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar preço abaixo do valor de referência na sessão de lances e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.** – item 01.

Processo nº 16.438-9/06.

**LAÍS AMADI JÚNIOR.
Pregoeiro.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 363/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: locação de equipamentos para manutenção de gramados - SMEE.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- CAMPANELLI COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA.....R\$ 75.000,00.

Processo n.º 16.434-8/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 375/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Aquisição de papel toalha, papel higiênico, escova e outros.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- CASA ELIAS LTDA.....R\$ 3.250,00;
- IMPAKTO PRODS. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.....R\$ 7.065,00;
- CHRISTIAN MAZZETTI UTENSÍLIOS – ME.....R\$ 1.884,00.

Processo nº 16.887-7/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 392/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo Vigência: 05 meses

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- COMERCIAL VIC-GÁS LTDA.....R\$ 67.831,20

Processo n.º 017.711-8/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 400/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Aquisição de postinho de aço

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- MTS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNIC. VISUAL – ME.....R\$ 35.900,00

Processo n.º 017.852-0/06

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2006 14 87 – Aquisição de medicamentos (amitriptilina cloridrato, biperideno, carbamazepina e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas

abaixo, conforme processo administrativo nº 15063-6/06:

-ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (item 1).
.....R\$14.364,00;
-CRISTÁLIA PRODS. QUÍM. FARM. LTDA. (item2)...
.....R\$ 10.856,00;
-FARMACONN LTDA. (item 3).....R\$ 35.010,00;
-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (item 4).....R\$ 18.000,00;
-E. M. S. S/A. (item 5).....R\$ 1.805,00;
-DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA (item 6)...
.....R\$ 1.157,00.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 2006 14 122, de 22 de agosto de 2.006. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Prestação de serviços de exames de ressonância magnética, destinados à Secretaria Municipal de Saúde **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" – "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de setembro de 2.006, às 14:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.**(MARIA ANGELICA ANSANI BASSO)**

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE200614119- fornecimento de preparado líquido para refresco sabor guaraná e preparado líquido sabor manga e maracujá, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Adm. nº16.627-7/06.

Face ao que consta dos autos, ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive com relação aos documentos de habilitação:

- ESTRELA COMÉRCIO DE SUCOS LTDA-ME – itens 1 e 2

Mônica Bellini

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE200614115 – Colocação e fornecimento de vidros laminado no Terminal de Ônibus Intermunicipal. Processo Administrativo nº 16.257-3/06.

Face ao que consta dos autos e após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, **RESOLVO ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa **CYBERGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Denise de Oliveira

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 200614123 – aquisição de equipamentos e acessórios para CPD, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 17.854-6/06

Face ao que consta dos autos e após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, resolvo **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SUELY GRECO FRANCO-EPP: item 01;

- NET COMPANY COM. MANUT. e REPAR. DE MICROCOMP. LTDA: item 02;

- FLABRENDLER COM. E SERV. DE INFORM. LTDA EPP: item 03;

- VECTRON ELETRÔNICA IND. E COM. LTDA: item 04.

ÉTORE MARTINS GERIOLI

Pregoeiro

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2006 14 112 - Fornecimento e colocação de esquadrias em perfis de alumínio sólido e tubulares, no Terminal Rodoviário Intermunicipal. Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes. Processo n. 16.256-5/06.

Face ao que consta dos autos, e após ouvidas as manifestações da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Secretaria Municipal de Obras, **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa **SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ALVES LTDA.**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Jundiaí, 24 de agosto de 2006.

Simone Zanotello

Pregoeira

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL

C.M.H.J.L.

Em 23 de agosto de 2006

Convite-Obras nº 29/06 – Execução de muros de contenção em gabiões, nas travessias existentes no Córrego do Jardim Guanabara e no Córrego do Vinagre Castelo, no trecho de desemboque junto ao Rio Jundiaí, com fornecimento de mão-de-obra e material. Processo nº 16.427-2/2006.Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVEMOS:**

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas: 1) CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; 2) A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; 3) SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e 4) OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADJUDICAR o objeto do Convite-Obras nº 29/06 a favor da

empresa CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

WALTER EDUARDO PIOVESANA
Presidente da CMHJL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL

C.M.H.J.L.
Em 24 de agosto de 2006

Convite-Obras nº 30/06 – Fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para execução das obras de reparos em pavimentos asfálticos nas ruas e avenidas dos seguintes bairros: Vila São Paulo, Jardim do Lago, Vila Didi, Vila Santana, Vila Progresso e Vila Esperança. Processo nº 17.123-6/2006.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, RESOLVEMOS ADJUDICAR o objeto do Convite-Obras nº 30/06 a favor da empresa G.M. PAVIMENTAÇÃO LTDA., por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

WALTER EDUARDO PIOVESANA
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/06 - Execução de obra de construção de EMEB (Ensino Infantil 0 a 3 anos) e zeladoria no Jardim Novo Horizonte, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 9.002-2/06.

- CONSTRUTORA ESTEVÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP.....R\$ 892.888,22.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE 2006 14 86, para fornecimento de medicamentos (rifampicina, sódio hipoclorito e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 15.062-8/06.

- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (itens 2 e 5).....R\$ 3.582,60;

- DUPATRI HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. (itens 1 e 4).....R\$ 14.980,00;

- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (item 6).....R\$ 137.240,00.



ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1122, DE 22 DE AGOSTO DE 2006 resolvendo conceder a servidora VÂNIA APARECIDA RITA

AMARO, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1123, DE 22 DE AGOSTO DE 2006 resolvendo conceder a servidora MARCELA CRISTIANE PUPIN, Secretário Administrativo, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1124, DE 22 DE AGOSTO DE 2006 resolvendo aplicar ao servidor OSMAR APARECIDO RAPHAEL, Técnico de Agrimensura, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, a penalidade de advertência, por infração ao disposto no artigo 136, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002, conforme processo administrativo nº 366-6/2006, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1125, DE 22 DE AGOSTO DE 2006 nomeando a Sra. ADRIANA RIBEIRO MENEZES, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, Nível B, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 142/38, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 1126, DE 22 DE AGOSTO DE 2006 nomeando a Sra. JACQUELINE CARLA MORI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 143/59, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1127, DE 22 DE AGOSTO DE 2006 resolvendo conceder ao servidor IVAIR DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 16 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1128, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 exonerando, a pedido, o Sr. AGUINELO MANOEL DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Municipal III, símbolo “CC-7”, em comissão nomeado pela Portaria nº 642, de 31 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 1129, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 resolvendo conceder a servidora MARIA INÊS RODRIGUES KLINKE, Professor de Educação Básica, ora exercendo em substituição, o cargo de Vice-Diretor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1130, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 exonerando, a pedido, o servidor SÉRGIO ANTONIO CORRADIN, do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física – Ciclo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 1131, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 nomeando o Sr. PEDRO AUGUSTO FERNANDES, para exercer o cargo de Assessor Municipal III, símbolo “CC-7”, em comissão, criado pela Lei Municipal nº 5.673/2001, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 2962, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

NA PORTARIA Nº 1107, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

ONDE SE LÊ.. “para exercer o cargo de Professor de Educação Básica.”

LEIA-SE ... “para exercer o cargo de Professor de Educação Básica- Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I.”

EDITAL Nº 223, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

MARIA ÂNGELA AMORIM S. MONTAGNOLI, respondendo pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICAM os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

CIÊNCIA DE DECI SÕES:	DESPACHOS	E / OU
NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Adriana Santana Almeida	Nível Univ.	05186-7/2006
Adriane Regina Gonçalves	Nível Univ.	09429-7/2006
Ann Lúcia K. Boscolo	Nível Univ.	05527-2/2006
Andrela S. Carbonaro	Nível Univ.	07543-7/2006
Ângela B.Barreto Teixeira	Nível Univ.	07832-4/2006
Ângela M. de Souza Silva	Nível Univ.	09426-3/2006
Aparecida M. Carvalho	Nível Univ.	05184-2/2006
Caio Marcelo T. Ferrari	Férias-Prêmio	17424-5/1999
Célia Regina M. Gallego	Nive. Univ.	08969-3/2006
Daniela S. Dominicale	Nível Univ.	09627-6/2006
Deldiva Antunes de Sá	Nível Univ.	02355-1/2006
Edilene de S. Visnardi	Nível Univ.	07247-5/2006
Elaine Cristina M. Teixeira	Nível Univ.	09018-8/2006
Eliana Alves	Férias-Prêmio	14991-2/2000
Eliana da S. Pupo Zochetti	Nível Univ.	03547-2/2006
Elisabete Maria da Gama	Nível Univ.	03026-7/2006
Francinete Apda. Ferraz	Nível Univ.	16929-7/2006
Geni Alves de S. Santos	Nível Univ.	07576-7/2006
Glaydes M. Oliveira Braga	Nível Univ.	02741-2/2006
Irene Gomes Lepore	Nível Univ.	07483-6/2006
Janete Diniz de Faria	Nível Univ.	09427-1/2006
Jussara N. de Oliveira	Nível Univ.	23632-0/2005
Lidércia Pupim	Nível Univ.	03446-7/2006
Marcelo Fernandes Netto	Acid.Trans.	000329/2006
Márcia Regina G. Savietto	Nível Univ.	05183-4/2006
Margo Apda. Alves da Silva	Nível Univ.	16750-7/2006
Maria Aparecida Alves	Nível Univ.	00031-0/2006
Maria Aparecida Rigonato	Nível Univ.	09423-0/2006
Maria Susana V. Naville	Nível Univ.	07592-4/2006
Marilsa Aparecida Stachi	Nível Univ.	09430-5/2006
Marisa Marchezin	Nível Univ.	16751-5/2006
Marisa Prado Ignácio	Nível Univ.	08824-0/2006
Marlene de Oliveim Campos	Nível Univ.	08185-6/2006
Mônica Franke	Nível Univ.	03375-8/2006
Neide da Silva Pires	Nível Univ.	17249-9/2006
Nelci Aparecida Aizaa	Nível Univ.	07036-2/2006
Nelly da Penha V. Araújo	Nível Univ.	05027-3/2006
Patrícia Malvina M. Brentan	Nível Univ.	04254-4/2006
Regina Célia Lima Brayner	Nível Univ.	05182-6/2006
Rosana Martins C. Ramos	Nível Univ.	08423-1/2006
Rosana Stocco Von Zuben	Nível Univ.	08820-8/2006
Rosângela G. Laroeca Lima	Nível Univ.	09424-8/2006
Rosimar Cabrini	Nível Univ.	04846-7/2006

Sandra Maria S. Camillo	Nível Univ.	03452-5/2006
Silvana de Amo Pantani	Nível Univ.	16752-3/2006
Sílvia Maria G. Tarricone	Nível Univ.	06329-2/2006
Simone Caudalio	Nível Univ.	05185-9/2006
Sônia Peixoto N. Corrêa	Nível Univ.	09428-9/2006
Sueli Apda. M. Yamasaki	Nível Univ.	02386-6/2006
Sueli Filomena B. Frenhi	Nível Univ.	03477-2/2006
Tânia C. Ferreira Fagundes	Nível Univ.	03546-4/2006
Tânia Cristina P. Bueno	Gratificação F.C.	17153-3/2006
Teresa Cristina B. Dias	Nível Univ.	10499-7/2006
Valdineia Gonçalves Lopes	Nível Univ.	17177-2/2006
Valéria Apda. Rodrigues	Nível Univ.	22411-0/2005
Valéria da S. Pupo Sampaio	Nível Univ.	03043-2/2006
Vani Bardi Castilho	Nível Univ.	05187-5/2006
Vânia Vallim Sordi	Nível Univ.	03863-3/2006
Vera Cristina Bonito	Nível Univ.	09392-7/2006
Veronilce Poli Siqueira	Nível Univ.	05252-7/2006

RETIRADA DE DOCUMENTOS:

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Admilson Batista Gomes	Cópia	S/Nº
Naude Gentina Carvalho	Certidão Func.	S/Nº

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARIA ÂNGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Repblicado por conter incorreções

EDITAL N.º 217, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI, Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 10.524-7/2004.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
86º. Lugar	RODOLFO BOMEISEL C. DE AZEVEDO
87º. Lugar	ALESSANDRA DA SILVA FELICIO
88º. Lugar	JULIANA CASTRO NUNES
89º. Lugar	MOACIR RAMOS JUNIOR
CLASS. AFRO	NOME
24º. Lugar	MOACIR RAMOS JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI
Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 196, DE 21 DE JULHO DE 2006

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 23.292-3/2005.....

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vaga decorrente de professor em licença gestante;

CONSIDERANDO finalmente, que a candidata abaixo relacionada foi devidamente inscrita na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE, autorizar a contratação por tempo determinado, na função de Professor de Educação Básica, a candidata abaixo relacionada:

Ensino Fundamental – Ciclo II com direito a N.U.
29 horas semanais
01/08/2006 até 28/11/2006
Autorizado conforme Registro 143/55

Nome	R.G
ELIANE BAGNE	20.530.433

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 222, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI, Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao

que consta do Processo n.º 23.292-3/2005.....

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vaga decorrente de professor em licença gestante;

CONSIDERANDO finalmente, que a candidata abaixo relacionada foi devidamente inscrita na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE autorizar a contratação temporário pelo período de 16 de Agosto de 2006 à 05 de Dezembro de 2006, na função de Professor de Educação Básica, a candidata abaixo relacionada:

Ensino Fundamental – Ciclo II com direito a N.U.
30 horas semanais
Autorizado conforme Registro 143/64

Nome	R.G
ALESSANDRA C. M. MOURA RONCADA	10.998.034-7

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI
Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 218, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI, Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 17.688-5/2003.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer munida de **Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, **no dia 29 de AGOSTO de 2006, as 09:00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II E MÉDIO - INGLÊS**.

FAZ SABER então, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

FAZ SABER ainda, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória, do preenchimento, dos requisitos exigidos pelo Edital de Concurso.

CLASSIFICAÇÃO/GERAL NOME
81º. Lugar CLAUDIA ELAINE R. BRANDINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI
Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 224, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI, Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.028-9/2002

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
13º. Lugar	ANGELA MARIA VIOTI
14º. Lugar	NEURI JOSÉ ANZOLIN
15º. Lugar	GABRIELA SANTOS LEAL
16º. Lugar	KALINCA ANDRÉA TIMPONI
17º. Lugar	JOSÉ C. MONTEIRO BALTAZAR
18º. Lugar	ROSANGELA M. DA SILVA MENEZES
19º. Lugar	LIGIA DE SOUZA ROCHA
20º. Lugar	ANGÉLICA MARIA TOMAZINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI
Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 219, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI, Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 21.101-8/2005.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem **munidos de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, **no dia 29 de AGOSTO de 2006, as 09:00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO II – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

FAZ SABER então, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica Ciclo II Educação Física Curso Superior completo e registro no respectivo Conselho.

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER finalmente, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

DIA	HORÁRIO
29/08/2006	09:00 Horas

CLASS. GERAL	NOME
55º Lugar	GUSTAVO P. G. DA SILVA
56º Lugar	CARLOS KLEBER L. M. JUNIOR
57º Lugar	FANNY HADAD
58º Lugar	JULIANA APARECIDA
59º Lugar	DANIELA BERCELLI
60º Lugar	ALAN ALESSANDRO
RODRIGUES	

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI
Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

Republicado por conter incorreções

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 221, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI, Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.498-6/2005.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
37º Lugar	MILENA JOICE BRESSAN
40º Lugar	LISARA DOS SANTOS

FAZ SABER FINALMENTE, que as candidatas RENATA MARCHESIN SOARES e EDNA BINATI DINEZE, já foram convocadas no Edital nº 38 de 13 de fevereiro de 2006, como 04º e 05º respectivamente na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI
Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 225, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI, Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 11.316-4/2005.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO I – GINECOLOGISTA/OBSTETRA**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
20º. Lugar	ELIZANDRA R. CONCEIÇÃO
21º. Lugar	ARIOVALDO PAVAN PIRES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI
Para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

IPREJUN

IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N.º 460, DE 24 DE AGOSTO DE 2006 resolvendo prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário GILBERTO TISSEI, Fiscal de Tráfego, Nível V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de julho de 2006 a 27 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 461, DE 24 DE AGOSTO DE 2006 resolvendo prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário EMÍDIO FACIONI, Motorista I, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de Agosto 2006 a 22 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 462, DE 24 DE AGOSTO DE 2006 resolvendo conceder à funcionária VALÉRIA LORENTI, Guarda Municipal, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de agosto de 2006 a 07 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 463, DE 24 DE AGOSTO DE 2006 resolvendo conceder à funcionária GISELLE FORINI PERRISSON, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de julho de 2006 a 23 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 464, DE 24 DE AGOSTO DE 2006 resolvendo conceder à funcionária ELAINE ROSA DEFENDI, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de julho de 2006, a 27 de novembro de 2006 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 465, DE 24 DE AGOSTO DE 2006 resolvendo conceder à funcionária CRISTINA SILVA DA MATA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-

Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de agosto de 2006, a 05 de dezembro de 2006 revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT N° 016/2006

O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o contribuinte, “Fidelis & Arcaño – Com. de Mat. Hidra. E Assist. Técnica Ltda” – C.F.M. 84.219-2, fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para apresentar junto ao Departamento de Fiscalização Tributária os documentos abaixo relacionados, referente ao processo administrativo nº 15.000-0/2005, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

- Talão de Notas Fiscais de Serviço – A- do nº 001 ao nº 500

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 23 de agosto 2006.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE N° 43/2006**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Al. Norte, “Paço Municipal Nova Jundiaí”, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

REQº APARECIDO PEDRO DA SILVA	1855-4/2003
REQº SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO-CONSE	7552-4/2006
REQº JD. AGRICULTURA E PARTICIPACOES SOCIAIS L	7055-3/2006
REQº EDUARDO H. KEDA	11242-6/2006
REQº SABAF DO BRASIL LTDA	15124-6/2006
REQº SHIRO SHIGUIHARA	17799-3/2006
ARQº ALEXANDRE DE CASTRO PANIZZA	
FIACAO FIDES	26954-4/2004
ARQº ANTONIO STEFANI	
ANTONIO CORDONE	10875-3/2006
ARQº CAMILE TENCHELLA FERIGATTO	
JOAO LORENCON	13907-6/2006
ARQº FLÁVIO OTÁVIO PASCOAL	
HIRONI ISA HIGA	28775-7/2003
JOSE EDUARDO GALESI	16972-3/2006
ARQº INGRID GUIO PRAVATTO	
JOSE ELIAS DE MORAES E OUTRA	3395-1/2006

ELISEU MARTINS DE OLIVEIRA E ADRIANA C.MAR	7026-3/2006
ARQº JADERSON JOSÉ SPINA	
UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5882-4/2002
ARQº JERRY GOMES	
ASSOCIACAO AMIG ARESIDENC.VILLAGE DAS F	21997-4/2005
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI	
CLAUDEIR SOARES DE OLIVEIRA	12648-9/2003
ARQº LUIZ CARLOS PASSERO	
CARLOS EDUARDO BALOTE	21020-7/2002
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
PERCIO LUCAS DA S.PRADO.DJALMA DA S.PRA	24040-5/2003
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
REINALDO CORTEZIA E LUCIANO DA SILVA PEL	16994-1/2006
ARQº NANCY LARANJEIRA TAVARES DE CAMARGO	
HILDEBRANDO PINHEIRO E OUTROS	26580-4/2003
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
PAULO BOITO SOBRINHO	13400-2/2006
EMPº TEBAS CONSTRUTORA LTDA	
SCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L	26735-9/2000
ENFº GLÁUCIA EDITE SAVIETO	
JUCARA MARTINS MENDES	14121-5/2005
ENGº CRISTIANE MORSINI CHEQUE	
GESTAROLLI EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	12692-5/2006
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
GERALDO VAZ DE LIMA	19487-7/1986
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTI	
APARECIDO ANTONIO DE AQUINO E OUTRO	20215-3/2003
ENGº ALEXANDRE CESAR PESTANA	
VALDIR AP.MERLO	15151-9/2006
MARIO AMARAL DOS REIS E CRISTINA AP. CALV	17596-3/2006
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
JOSE CESTARO	12839-2/2006
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA	
LEONILDO SPURI JUNIOR	22861-6/2005
ENGº CARLOS ROBERTO DE GODOY	
VALDECIR CAIRES E OUTRO	13039-4/2006
ENGº CELSO FERRAZZO	
JOSE DIAS DA COSTA FILHO	18815-6/2004
ENGº CHARLES OLIVEIRA WOLFF	
ROBERMARIA DE MELO SILVA ANTUNES	2689-5/2003
ENGº DORIVAL NATALINO TORRES	
DOMINGOS ROBERTO ORIGUELLA	4041-5/2006
ENGº EVANDRO LONTRA VIEIRA	
FARO MOVEIS COM. E PARTICIPACOES LTDA	17010-5/2006
ENGº FRANCISCO CARLOS NUNES	
JOSE MORAIS DE ARAUJO	24276-5/2003
ENGº HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
LEANDRO ASSAF FORTI	17110-3/2006
ENGº ITAMAR BORGES	
LUIZ ROBERTO RABASSI	9315-3/2004
ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	
EDSON RIBEIRO GALVAO	11126-4/2002
ENGº JOSE FRANCO MORAES NETO	
ROSANA PASSADOR ROSSI	17991-6/2006
ENGº JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA NETO	
BALTON INTERNATIONAL S/A	17697-8/1998
ENGº LUCIANA MARTINS	
FIRST LINE MEDICAL DEVICE S/A	14893-4/2006
ENGº MARIO ROBERTO FALCADE	
ANGELO BOA	16739-4/2006
ENGº NELSON NOBRE DE PAULA CRUZ NETO	
ATARCILIO BLASQUES	17514-6/2006
ENGº OSCARILINO ARANDA DA COSTA	
MARIA APARECIDA ANTONIO	16827-6/2000
MAURICIO JOSE MERLUZZI E MOISES L DA SIL	16956-0/2006
ENGº OSMAR LOPES DE OLIVEIRA	
ANTONIO VAGNER PAGANINI	25786-5/2004
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
LEONIDAS PEREIRA PIRES	19233-3/1992
ROSA TEODORA DA SILVA	16816-6/2006
ENGº SIDNEI CORREDORI	
FLORINDO VENTURA	12912-2/2004
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
JOAQUIM GOMES DE ABREU	12393-6/2006
ENGº VALDIR DA CRUZ PATRAO	
ADUILIO CAETANO DA SILVA E OUTRO	13433-3/2006
ENGº WELBER RICARDO PICOLO	
MARINA PERRONI MARIOTTI E OUTROS	8938-8/2006
ENGº WILSON JOSE VIOTTI	
ALESSANDRE CRISTIAN PINTO	29050-6/2002
TECº ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO	
EDISON LOURENCON E OUTRO	9398-9/2004
TECº LUIZ ROBERTO TEODORO	

JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA 16649-1/2005
 TEC* MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI
 IDARIO DE JESUS PINCATO 26298-0/2005
 WILSON CESAR ARAUJO DA SILVA 15947-0/2006
 WILSON CESAR ARAUJO DA SILVA 15947-0/2006

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."
 "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicado-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
 DAPI/SMO

ENG.º REINALDO PACANARO
 DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Comissão do Plano Diretor de Jundiá

Nomeada pela Portaria n.º 076 de 06.04.05

Publicada na Imprensa Oficial em 08.04.05

Ata da 13.ª Reunião Ordinária

Data: 20 de junho de 2.006

Horário: Das 18h20 às 20h10

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal, 8.º andar, Ala Norte

Presidência:

Nivaldo José Callegari.

1 Presentes:

1.1 Membros titulares:

Adoniro José Moreira, Ana Clarice de O. Cardoso, Antonio Carlos Baldasso, Carolina Herrerias, Flávia Ferrari, Francisco Fransber S. Bezerra, Geraldo Pesce, Ivete Ramires Banzato, João José Viveiros, Jorge Albano Fernandes Cerqueira, José Roberto Pellizzer, Klaus Peter Merk, Luiz Henrique Mendonça, Marcio Antonio Viotti, Marco Antônio de Oliveira, Marcos Ricardo Germano, Nivaldo José Callegari, Reinaldo Pacanaro, Ricardo Ropelle Felippi, e Silvio de Toledo Pinheiro.

1.2 Justificativas de ausência:

Marcos Silveira de Faria

2 Pauta da Reunião:

2.1 Leitura e aprovação da Ata da 12.ª Reunião Ordinária

realizada no dia 09 de maio de 2.006;

- 2.2 Apresentação do parecer do Grupo de Trabalho sobre a proposta de alteração da composição da Comissão do Plano Diretor de Jundiá;
- 2.3 Apresentação do parecer do Grupo de Trabalho sobre a minuta de Lei Complementar que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança;
- 2.4 Outros assuntos de Interesse da Comissão do Plano Diretor.

3 Assuntos Tratados e Deliberações:

- 3.1 Leitura e aprovação da Ata da 12.ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2.006;
 A ata foi lida e aprovada por unanimidade.
- 3.2 Apresentação do parecer do Grupo de Trabalho sobre a proposta de alteração da composição da Comissão do Plano Diretor de Jundiá;

O representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Dr. Adoniro José Moreira, representando os membros do Grupo de Trabalho, informou que aos doze dias do mês de junho de dois e seis o Grupo esteve reunido, quando o Dr. Adoniro informou que processo administrativo nº 6.13-8/06, que trata do assunto em pauta, se encontra na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para parecer. E que após ouvir as opiniões dos membros do Grupo foi proposta que o Grupo somente venha exarar parecer sobre a matéria e que seja oficiado o Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente da deliberação adotada. O Dr. Adoniro esclareceu aos membros da Comissão que o Grupo somente irá exarar parecer quanto ao mérito, e que a questão sobre a legalidade é de competência do departamento jurídico da Prefeitura. Na reunião do Grupo houve boas idéias sobre o mérito e se destaca a questão sobre o número de representantes, onde no processo seletivo proposto algumas importantes entidades poderão ficar sem a representatividade. O Dr. Adoniro acrescentou que como a proposta deve ser apreciada pela Câmara Municipal, a mesma poderá ter mudanças. Foi acatada a proposta do Grupo de Trabalho, e o 1º Secretário se incumbirá de comunicar a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente que a Comissão somente emitirá parecer sobre o mérito da proposta após a manifestação sobre a legalidade pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

- 3.3 Apresentação do parecer do Grupo de Trabalho sobre a minuta de Lei Complementar que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança;

O representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Marco Antonio de Oliveira, representando o Grupo de Trabalho informou que aos doze dias do mês de junho de dois e seis o Grupo esteve reunido, onde a proposta foi analisada e debatida. O Sr. Marco fez a leitura da pré-análise da proposta e em seguida deu-se inicio as discussões. O representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Arqº Ricardo Ropelle Fellipi, opinou que somente deve ser exigido EIV, para casos que sejam objeto de outorga onerosa, para que não ocorra uma sobreposição de legislação. O Sr. Presidente esclareceu que o instrumento foi instituído pela Lei Complementar nº 415/04, Plano Diretor em vigor. O representante da CIESP/FIESP, Engº Marcio Antonio Viotti, informou que o instrumento pode prejudicar a viabilidade de empreendimentos no município, o representante da Associação dos Engenheiros de Jundiá, Arqº Francisco Fransber S. Bezerra, esclareceu que se o empreendimento é permitido pelo Plano Diretor, não há porque proibir. O Arqº Ricardo sugeriu que a necessidade de EIV seja incluída na Certidão de Uso do Solo e o Arqº Francisco Fransber complementou que é fundamental que o EIV seja um instrumento prático. O representante da Secretaria Municipal de Obras, Engº Reinaldo Pacanaro, sugeriu que somente seja solicitado EIV para os casos de “desconformes” definidos pela Lei Complementar Nº 416/

04. O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sr. José Roberto Pellizzer, reafirmou a fala do Arqº Ricardo e do Engº Marcio, que o EIV não deve ser solicitado para os casos permitidos pelo Plano Diretor e que o instrumento pode gerar insegurança para os empreendedores. A representante dos Profissionais Liberais, Engª Carolina Herrerias, esclareceu que alguns casos previstos na proposta obrigatoriamente serão objeto de EIA/RIMA, e de acordo com a própria proposta não serão objeto de EIV, e que a mesma acredita que o instrumento esta sendo tratado de modo equivocado, pois já existem instrumentos que prevêm o que a proposta sugere, e acredita que o EIV deve ser tratado como instrumento complementar ao EIA/RIMA, que na proposta deverão ser definidas as áreas de influência direta e indireta, e sugere a mudança do nome do instrumento para “estudo prévio”. O Senhor Presidente reafirmou que o instrumento foi instituído pela Lei Complementar nº 415/04, Plano Diretor, e que devemos regulamentá-la. O Arqº Francisco Fransber sugeriu que, a discussão fosse suspensa até a próxima reunião, e que cada membro avalie melhor o assunto, e assim possa trazer na próxima reunião propostas, a sugestão foi aprovada por todos.

- 3.4 **Outros assuntos:**
- 3.4.1 Ciência do relatório sobre Parcelamentos irregulares, elaborado pela Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:
 Foi dada ciência aos membros que a Secretaria de Assuntos Fundiários, em atendimentos as solicitações dos membros encaminhou relatório de andamento de todos os parcelamentos do solo cadastrados, e que o material está a disposição para consulta.

- 3.4.2 **Novo membro:**
 O Sr. Presidente apresentou aos presentes o novo membro da Comissão do Plano Diretor de Jundiá, o Eng. Marcio Antonio Viotti, representante da CIESP/FIESP, Delegacia Regional de Jundiá

Eu, Marco Antônio de Oliveira, lavrei a presente Ata a qual assino com os demais presentes e dou fé.

- 1. Adoniro José Moreira
- 2. Ana Clarice de O. Cardoso
- 3. Antonio Carlos Baldasso
- 4. Carolina Herrerias
- 5. Flávia Ferrari
- 6. Francisco Fransber S. Bezerra
- 7. Geraldo Pesce
- 8. Ivete Ramires Banzato
- 9. João José Viveiros
- 10. Jorge Albano Fernandes Cerqueira
- 11. José Roberto Pellizzer
- 12. Klaus Peter Merk
- 13. Luiz Henrique Mendonça
- 14. Marcio Antonio Viotti
- 15. Marco Antônio de Oliveira
- 16. Marcos Ricardo Germano
- 17. Nivaldo José Callegari

18. Reinaldo Pacanaro

19. Ricardo Ropelle Felippi

20. Sebastião Bueno

21. Silvio de Toledo Pinheiro



SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL SMC Nº 007/2006, DE 24 DE AGOSTO DE 2006

IVO PETRONI, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o FESTIVAL DE MONÓLOGOS DE JUNDIAÍ 2.006, no período de 28 de agosto a 27 de outubro de 2006, na CASA DA CULTURA, à Rua Barão de Jundiá, nº 868, centro, neste município.

FESTIVAL DE MONÓLOGOS DE JUNDIAÍ

**Realização: Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Cultura**

Período de 27 novembro a 04 de dezembro de 2006

Local: Sala Glória Rocha

Rua Barão de Jundiá, 1093, centro, Jundiá, SP

Horário: 20horas

Objetivos

Incentivar a produção das artes cênicas.

Promover o intercâmbio de idéias.

Incentivar o pensamento crítico.

Estimular o debate.

Promover a interação do público com o espetáculo.

Características

De âmbito regional: Jundiá, Cabreuva, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira, Morungaba e Várzea Paulista.

Não competitivo ; (Classificatório) .

Duração 7 dias.

REGRAS DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTARES:

1. Poderão se inscrever representantes de grupos ou pessoas independentes, com idade mínima de 15 (quinze) anos ;

2. Os monólogos deverão ter a duração mínima de 20 (vinte) minutos.

3. As inscrições serão realizadas no período de 28 de agosto a 27 de outubro de 2006, na Casa da Cultura, Rua Barão de Jundiá, 868, centro, Jundiá, SP, CEP 13201-012, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17horas.

4. As inscrições, também poderão ser feitas via correio , sendo considerada a data da postagem .

5. Para a inscrição serão necessários:

. ficha de inscrição;

. gravação do monólogo, na íntegra, sem edição, em fita de VHS ou DVD, constando apenas o nome do Monólogo e o nome do Ator ;

. três cópias do texto;

. autorização para a encenação do autor, com firma reconhecida, ou do SBAT ou de outro órgão responsável;

. sinopse do espetáculo;

. ficha técnica do espetáculo (som, iluminação,sonoplastia,autor,direção,adaptação);

. currículo do ator e do grupo (caso represente um grupo) ;

. cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento , CPF, comprovante de endereço, inscrição no INSS do responsável pelo grupo. Caso o grupo seja constituído legalmente, apresentar os documentos da empresa (CNPJ, Contrato Social com alterações se houver), bem como, documentos e dados pessoais de seu representante;

. autorização do pai, mãe ou responsável legal, quando menor de idade , inclusive para apresentação no palco .

6. Serão selecionados 6 (seis) monólogos, submetidos à avaliação por comissão especial composta por 3(três) pessoas de ilibada reputação e reconhecida capacidade profissional na área , mediante indicação da Secretaria Municipal de Cultura, de cuja decisão não caberá recurso.

7. O resultado da seleção será divulgado no dia 10 de novembro de 2006, na Casa da Cultura e imprensa local.

8. A ordem da apresentação será estabelecida por sorteio, no dia 13 de novembro de 2006, às 15 horas, na Casa da Cultura. O sorteio poderá ser acompanhado pelos classificados.

9. Após a apresentação haverá debate mediado por um profissional de artes cênicas.

10. Cada grupo selecionado receberá a título de premiação, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sujeita a tributação na forma da lei.

11. No dia 30 de novembro de 2006, serão realizadas oficinas de interpretação e recursos técnicos (sonoplastia, cenografia e/ou iluminação), cuja inscrição deverá ser feita até o dia 29 de novembro.

12. Os servidores da SMC de Jundiá ficam impedidos de se inscrever no festival .

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sala Glória Rocha – Características

Palco

Tipo de palco: Tablado

DIMENSÕES:

6,00m de profundidade

11,00m de largura

3,50m de altura

Camarins

Superiores:

01 camarim grande

03 camarins pequenos

01 sanitário feminino com chuveiro

01 sanitário masculino com chuveiro

Inferiores:

03 camarins pequenos

01 sanitário feminino sem chuveiro

01 sanitário masculino sem chuveiro

01 hall de espera embaixo do palco

Sistema de Som

01 mesa de som de 24 canais Mackie

01 MD Sony

01 aparelho de CD

01 tape deck

02 caixas de som woofer 18" amplificada

02 caixas de som médio woofer agudo amplificada

02 caixa de retorno

05 microfones Shure

01 microfone Shure sem fio (*)

01 microfone Shure tipo lapela (*)

01 equalizador Ciclotron

01 equalizador Cygnus

01 potência SR.200

Sistema de Iluminação

01 mesa de iluminação de 24 canais – 2.000 watt por canal

28 refletores de 500 watt Telem

10 refletores de 1000 watt Telem

Vídeo

01 vídeo cassete (*)

01 DVD (*)

01 vídeo presenter (*)

01 projetor para telão (*)

01 telão (*)

Festival de Monólogos de Jundiá**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome

Monólogo _____

Duração _____

Ator/Atriz

Direção

Adaptação

Nome _____

Data de Nascimento ____/____/____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Telefone _____

Cidade _____ Estado _____

email _____

Companhia /Grupo _____

Responsável pelo Grupo _____

Data: ____/____/____

Assinatura _____

Documentos apresentados

Ficha de inscrição;

Gravação do monólogo, na íntegra, sem edição, em

fita de VHS ou DVD;

Três cópias do texto;

Autorização para a encenação do autor, com firma reconhecida, ou do SBAT ou de outro órgão responsável;

Sinopse do espetáculo;

Ficha técnica do espetáculo (som, iluminação, sonoplastia, autor, direção, adaptação);

Currículo do Ator e do Grupo (caso represente um grupo)

Cópia do RG ou certidão de nascimento ;

Cópia do CPF ;

Comprovante de endereço ;

PIS ou inscrição do INSS do responsável pelo grupo. Caso o grupo seja constituído legalmente, apresentar os documentos da empresa e da pessoa responsável;

Autorização do pai ou responsável, quando menor de idade ;

Data: ____/____/____

Funcionário responsável pela inscrição:



ATO NORMATIVO Nº 34, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 425-4/2006.

Considerando o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.617 de 16 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 20.297, de 12 de janeiro de 2006, artigo 15.

Considerando a necessidade de suplementação de dotação com o objetivo de garantir a continuidade das atividades da Fundação junto aos núcleos de submoradias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional complementar no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

054.16.482.025.8541 – Manutenção das Atividades da Fundação - FUMAS
3.3.90.00.00 – Investimento – AD
00.00 – Própria
TOTAL – R\$ 60.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

054.008.244.009.7545 – Construção, Ampliação e de Prédio - PSA
Reforma
4.4.90.00.00 – Investimentos - AD
00.00 – Própria
TOTAL – R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 38, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.285-1/2006.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/07/04	33679	Janily Caroline S. Rocha	D – 91
06/07/04	33690	Natimorto de Cintia Coutinho de Assis	D – 92
22/07/04	33729	Natimorto de Fernanda Cristina Viotto	D – 93

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 37, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.285-1/2006.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/07/03	32632	Manoel Lourenço Sobrinho	D – 87
02/07/03	32633	Luciano dos Santos Borges	D – 88
02/07/03	32635	José Aliot	D – 90
02/07/03	32636	Miriam dos Santos	D – 91
02/07/03	32637	Benito Freaza Garrido	D – 92
02/07/03	32639	Jolo Rodrigues Fries	D – 93
03/07/03	32641	Waldir Camargo Vassão	D – 97
03/07/03	32642	Pedro Matos Moreno	D – 98
05/07/03	32652	Daniele José Pinto	D – 99
07/07/03	32655	Antônio Viana dos Santos	D – 100
08/07/03	32656	Pedro Carlos da Silva	D – 101
10/07/03	32659	Vasco Francisco Denti	D – 105
09/07/03	32660	Silvana Alves	D – 104

10/07/03	32661	José Rodrigues de Souza	D – 106
10/07/03	32662	Mauro Fernandes de Oliveira	D – 107
10/07/03	32665	Therezinha Macedo	D – 108
11/07/03	32667	Washington Lemos de Souza	D – 109
12/07/03	32675	Antônio Adhemar da Silva	D – 110

15/07/03	32681	Sebastião Gomes	D – 111
16/07/03	32686	Casemiro Casal del Rey	D – 112
17/07/03	32687	José Albino	D – 113
19/07/03	32696	José Ribeiro	D – 115
19/07/03	32697	Sirlei Aparecida Maciel	D – 114
20/07/03	32700	Ricardo José da Silva	D – 116
21/07/03	32701	Josefa Maria dos Santos	D – 117
23/07/03	32705	Pedro Rosa	D – 119
24/07/03	32706	Joaquim Cunha Macedo	D – 120
27/07/03	32716	Maria Leite da Cunha Florêncio	D – 121
27/07/03	32721	Alaide da Silva	D – 122
28/07/03	32721	Benedito Mauro Silva	D – 123
29/07/03	32722	José Loreto Modesto de Santana	D – 124
28/07/03	32723	Jandiro Gomes dos Santos	D – 125
31/07/03	32729	Jorge Cirino Cardoso	D – 126
31/07/03	32730	Juliana Kun	D – 127
30/07/03	32731	Jonathan Orlando Rodrigues	D – 128

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 39, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0676-4/2005.

CONSIDERANDO o processo administrativo visando à abertura de Concurso Público - Processo nº 0944-6/2005, para a reposição funcional da estrutura da Fundação, em virtude da ampliação do Programa de Suplementação Alimentar do Projeto Criança Saúde, que se encontra ainda sob análise na Prefeitura do Município de Jundiá;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento na demanda e distribuição da Suplementação Alimentar do Projeto Criança Saúde, tendo em vista o aumento de pontos de distribuição e quantidade de refeições oferecidas;

CONSIDERANDO AINDA que, pelo acima exposto, a FUMAS já providenciou a ampliação e renovação dos veículos da frota desta Fundação;

CONSIDERANDO FINALMENTE o “déficit” existente quanto a servidores da classe de **MOTORISTA**, com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à esta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS;

CONSIDERANDO a desistência do candidato anteriormente convocado;

RESOLVE, autorizar a contratação por tempo determinado, conforme Lei nº 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais nº 5.099, de 19 de Fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de Julho de 2001, nesta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na função de **MOTORISTA**, o candidato abaixo relacionado, devidamente classificado no processo seletivo, a saber:

CLASSIFICAÇÃO **NOME**
GERAL
10º LUGAR **MOACIR CHILETE DOS SANTOS**

FAZ SABER que o mesmo **deverá comparecer** nesta Fundação, no prazo de **02 (dois) dias úteis, contado da publicação do presente Edital**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal.

FAZ SABER por fim, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

EDUARDO SANTOS PALHARES

Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO I, que se faz ao contrato nº 13/06 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - **CONTRATADA:** SOLOTRAT ENGENHARIA GEOTECNICALTD - **PROCESSO:** N°00717-4/06 - **ASSINATURA:** 14/08/2006 - **OBJETO:** Execução de recuperação e contenção de talude - **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 04/06 - **ASSUNTO:** Fica aditado o valor em R\$ 42.054,20 com embasamento no artigo 65 inciso I letra “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Fica prorrogado por 30(trinta) dias o prazo de vigência do contrato, com base no artigo 57 § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 22/06 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** NOVA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar cadastramento social em núcleos de sub moradias - **VALOR TOTAL:** R\$ 13.810,68 - **PROCESSO:** N° 01.080-6/06 **ASSINATURA:** 22 de agosto de 2006 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 03(três) meses - **MODALIDADE:** Convite n.º 18/06 - **PROponentes:** 03.

Diretoria Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS					
BALANCETE FINANCEIRO					
MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2.006					
			DESPESA		
TITULOS	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
Patrimonial	278.884,94		ASSISTÊNCIA SOCIAL	745.024,66	
Receita de Serviços	861.695,78		URBANISMO	1.283.656,99	
Outras Receitas Correntes	325.107,18	1.465.687,90	HABITAÇÃO	8.376.754,34	10.405.435,99
RECEITA DE CAPITAL					
Alienação de Bens	11.300,25				
Conjunto Habl. Jundiá J	2.010.794,07	2.022.094,32			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Empenhos a Pagar do Exercício		3.407.088,31	Pagto. P/Conta Exercícios Findos	1.349.653,26	
Credores Diversos		989.944,82	Credores Diversos	948.203,63	
Devedores Diversos		749,76	Devedores Diversos	76.107,99	
Cauções		79.549,85	Cauções	800,57	2.374.765,45
Transferências Financeiras		3.788.165,60			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Disponível			Disponível		
Caixa		53.191,24	Caixa	49.704,78	
Bancos e Correspondentes		1.319.850,37	Bancos e Correspondentes	45.642,88	
Bancos Conta Aplicação		277.072,09	Bancos Conta Aplicação	731.042,40	826.390,06
VINCULADO EM C. BANCÁRIAS			VINCULADO EM C. BANCÁRIAS		
Bancos c/Vinculada		708.707,69	Bancos c/Vinculada	505.510,45	505.510,45
TOTAL			TOTAL		14.112.101,95

NELSON ROBERTO GIOLO
ASSIST. TÉCNICO I
CRC 181.980/0-0

SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

EDUARDO SANTOS PALHARES
SUPERINTENDENTE

DAE

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 026, DE 23 DE AGOSTO DE 2.006.

FÁBIO NADAL PEDRO, Diretor Administrativo da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores HELEN CAPPELLETTI DE LIMA – Assessora Jurídica, WILSON FONSECA – Chefe de Seção de Transportes Internos e IZAIAS APARECIDO DELFINO – Chefe de Seção de Serviços Gerais para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº **1817/05**, referente ocorrência nas dependências da DAE S/A.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO NADAL PEDRO
Diretor Administrativo

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 027, DE 24 DE AGOSTO DE 2.006.

FÁBIO NADAL PEDRO, Diretor Administrativo da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores LUIS RENATO VEDOVATO – Assessor Jurídico, HELEN CAPPELLETTI DE LIMA – Assessora Jurídica e IZAIAS APARECIDO DELFINO – Chefe de Seção de Serviços Gerais para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº **2816/06**, referente ocorrência nas dependências da DAE S/A.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO NADAL PEDRO
Diretor Administrativo

FACULDADE DE MEDICINA

Diretoria, 24 de agosto de 2.006.
Convite n.º 05/2006
Processo n.º 27/2006

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe **HOMOLOGO** o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do convite acima às empresas:-

ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA., vencedora dos itens: **02, 11, 18 e 20**, no total de 04 itens no valor de R\$ 4.552,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais).- **LABORATÓRIO SANABIOL LTDA.**, vencedora dos itens: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17**, no total de 15 itens no valor de R\$ 28.226,40 (vinte e oito mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).Prof. Dr.

Nelson Lourenço Maia FilhoDiretor

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

CONVITE: 009/2006 – De 07 de Agosto de 2006.

OBJETO: Confeção de Impressos

ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente convite conforme se segue: Item 01, para a proponente Gráfica Horizonte Ltda no valor total de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais), item 02, para a proponente Poli-Set Artes Gráficas Ltda no valor total de R\$ 2.900 (Dois mil e novecentos) e o item , 03 para a proponente Gráfica Abreu no valor total de R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais) pelos menor preços apresentados em cada um dos itens.

Jundiaí, 24 de agosto de 2006.

Eliana de Souza
Presidente

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

CONVITE: 010/2006 – De 09 de Agosto de 2006.

OBJETO: Confeção de Camisetas

ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente convite para a empresa VANDERLEI APARECIDO AFARELLI ME no valor total de R\$ 10.157,10 (Dez mil cento e cinqüenta reai).

Jundiaí, 24 de agosto de 2006.

Eliana de Souza
Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, PROF. DR. FERNANDO BALBINO.

CONVITE: 008/2006 - DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.

Conforme consta nos autos HOMOLOGO o objeto do presente convite conforme se segue: Itens 01, 05, 08, 09, 20 e 21 para a proponente Girassol Comércio de Produtos de Limpeza Descartáveis Ltda no valor total de R\$ 713,50 (Setecentos e treze reais e cinqüenta centavo), itens 02, 03, 06, 11, 12, 15, 17, 18, 19, e 22 para a proponente Rainha Descartáveis Jundiaí Ltda no valor de R\$ 1.909,24 (Mil novecentos e nove reais e vinte e quatro centavo), item 04 para a proponente Irmãos Negros de Jundiaí Ltda no valor total de R\$ 289,50 (Duzentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos) e itens 07, 10, 13, 14 e 16 para a proponente S/S Silveira & Silveira Comercial Ltda no valor total de R\$ 217,40 (Duzentos e dezessete reais e quarenta centavo), pelo menor preço apresentados em cada um dos itens e por atenderem as exigências da carta convite.

Jundiaí, 24 de agosto de 2006.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 013/2006 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJun e a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. Processo nº 113-6/2006 Assinatura: 9/8/2006 Valor global: R\$ 63.708,00 objeto: Prestação de Serviços para fornecimento de 55 contas de acesso Banda Larga sistema ADSL, instalação e provedor sob demanda , sendo: 50 acessos de 500 Kbps e 05 acessos 1 Mbps . Validade: 12 meses Modalidade: CV 06/06.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz ao Contrato 11/2005 Contratante: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN Contratada: DRA .LENIANE MOSCA Processo nº 40-3/2005 Assinatura 8/8/2006 Valor global: R\$ 30.837,00, Objeto : Prestação de serviços especializados na área de consultoria jurídica de direito público em caráter singular , de acesso remoto a banco de dados e advocacia em direito público Assunto: Prorroga por 12 meses

CIAS

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO – I que se faz ao **CONTRATO CIAS Nº 009/05/ PROCESSO CIAS Nº 072/05**

Objeto: Fornecimento de café da manhã aos funcionários do aterro sanitário. **CONTRATANTE:** CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário **CONTRATADA:** PADARIA E CONFEITARIA TIRADENTES LTDA – ME **DATA ASSINATURA:** 20.08.06 **ASSUNTO:** Prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO – III que se faz ao **CONTRATO CIAS Nº 007/03** **OBJETO:** Fornecimento de vale alimentação tipo eletrônico, com crédito mensal. **CONTRATANTE:** CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário **CONTRATADA:** TICKET SERVIÇOS S/A **PROCESSO CIAS Nº 018/03** **ASSINATURA:** 18.08.2006 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 50,00 **ASSUNTO:** Prorroga por mais doze meses o prazo de vigência contratual

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO - III que se faz ao **CONTRATO CIAS Nº 006/03** **OBJETO:** Fornecimento de vales refeição. **CONTRATANTE:** CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário **CONTRATADA:** TICKET SERVIÇOS S/A **PROCESSO CIAS Nº 017/03** **ASSINATURA:**18.08.06 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6,50 **ASSUNTO:** Prorroga por mais doze meses o prazo de vigência contratual.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
BALANCETE DO SISTEMA FINANCEIRO
MÊS DE JULHO DE 2006

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
01 - Receita Realizada			11 - Despesa Realizada		
0112 - Receita Patrimonial	16.641,02		111 - Funções de Governo		
0114 - Receitas Diversas	33.459,95	50.100,97	1116 - Cultura		119.200,57
			1127 - Desporto e Lazer		
2 - RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			3 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
21 - Restos a Pagar			31 - Restos a Pagar		
2110 - Emp. a Pagar do EX.		10.148,90	3110 - Pgt. p/ conta Ex. Findos		27.843,28
23 - Suplemento Financeiro			33 - Serviços da Dívida a Pagar		
2310 - Receb. de Suplemento		120.000,00	3310 - Antecipação da Receita		
24 - Diversos			34 - Diversos		
2411 - Credores Diversos		4.473,75	3411 - Credores Diversos		6.635,25
4 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			5 - SALDO DO EXERCÍCIO		
41 - Disponível			51 - Disponível		
4110 Caixa	2.111,58		5110 Caixa	1.372,60	
4120 Caixa Econ.Federal	111.564,51	113.676,09	5120 Caixa Econ. Federal	143.348,01	144.720,61
42 - Vinculados C/ Correntes			52 - Vinculado C/C Bancária		
4220 - Banco			5220 - Bancos		
TOTAL GERAL		298.399,71	TOTAL GERAL		298.399,71

JOSÉ ROBERTO G. SILVEIRA
Téc. em Contabilidade - CRC 1SP129770/O-8

IVO PETRONI
Superintendente

DISQUE

DENÚNCIA

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia: **181**
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**



Prefeitura de
Jundiaí



CIAS

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO – I que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 009/05/ PROCESSO CIAS Nº 072/05

Objeto: Fornecimento de café da manhã aos funcionários do aterro sanitário. **CONTRATANTE:** CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA TIRADENTES LTDA – ME **DATA ASSINATURA:** 20.08.06 **ASSUNTO:** Prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO – III que se faz ao **CONTRATO CIAS Nº 007/03** **OBJETO:** Fornecimento de vale alimentação tipo eletrônico, com crédito mensal. **CONTRATANTE:** CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário **CONTRATADA:** TICKET SERVIÇOS S/A **PROCESSO CIAS Nº 018/03** **ASSINATURA:** 18.08.2006 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 50,00 **ASSUNTO:** Prorroga por mais doze meses o prazo de vigência contratual

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO – III que se faz ao **CONTRATO CIAS Nº 006/03** **OBJETO:** Fornecimento de vales refeição. **CONTRATANTE:** CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário **CONTRATADA:** TICKET SERVIÇOS S/A **PROCESSO CIAS Nº 017/03** **ASSINATURA:** 18.08.06 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 6,50 **ASSUNTO:** Prorroga por mais doze meses o prazo de vigência contratual.

DECLARAÇÃO: A empresa **WILSON R. DOS SANTOS - ME**, com sede à Rua Portugal, n.º 303 – Jd. Cica – Jundiaí/SP, com CNPJ sob n.º 03.785.186/0001-20 e I.E sob n.º 407.246.198.119, vem por meio desta declarar que perdeu ou extraviou em lugar incerto e não sabido os seguintes documentos: Talões de Notas Fiscais Mod. 1 de n.º 000101 à 000200 (Utilizados).

PUBLICAÇÃO

CAPMA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ **01.597.588/0001-75** e I.E. **407.212.692.117**, vem expor ao público o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços, Série e Sub-série “A” do n.º 000.001 á 000.050 todas em branco em branco.

Centro de Convivência Infantil Espírita “Pingo de Luz”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores associados a se reunirem no dia 28 de agosto de 2.006, às 14h30, para deliberarmos sobre os seguintes assuntos:

- A) leitura do Edital de Convocação;
- B) sugestões para a reforma do Estatuto Social, para adequá-lo à atual realidade e às nossas necessidades;
- C) autorização para pagamento de despesas diversas, inclusive de ordem legal, como Certidões Negativas de Débito, ISS, etc., referentes à conclusão do prédio de instituição.

Jundiaí, 18 de agosto de 2.006

Marilda Benedita Consoline Micheletto
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO JARDIM TARANTELA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO JARDIM TARANTELA, vem através de seu Presidente, convocar todos os sócios e Moradores do **JARDIM TARANTELA**, de acordo com o **CAPÍTULO I – III – IV – V – VI – VII – VIII - IX e X** do Estatuto e seus artigos, para participar da realização de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **03 de SETEMBRO de 2006, na CHÁCARA DO SR. JAIR GOBBI, situada na Rua 04, nº 200 das 09h00min horas às 12h00min horas**, em primeira convocação com dois terços dos Associados, e em segunda convocação 30 minutos após com qualquer número de Associados, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1 – ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

2 - ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL

Obs: Os candidatos a cargo à Diretoria, poderão fazer suas inscrições até o dia 27 de Agosto de 2006 às 18h00min horas no endereço acima.

Jundiaí, 24 de Agosto de 2006.

NIVALDO BEISIEGEL - Presidente

INEDITORIAIS

BIOTECH PESQ. DESENVOLVIMENTO IND. COM. BIOTECNOLOGIA LTDA.Inscrita no CNPJ sob o n.º 57.363.624/0002-71Inscrição estadual n.º 407.108.840.110 Estabelecida na Inglaterra, 309 – Jardim Cica – Jundiaí – SP – cep 13206-820, comunica que foi extraviado um talão de notas fiscais sem uso, serie B-1 de 001 a 050, referente a AIDF 3766.

EXTRAVIO

A empresa Maria da Glória de Carvalho Souza Me com inscrição no CNPJ sob n.º 02.413.027/0001-31 e IE: 407.217.816.118 comunica o extravio dos Talões De Notas Fiscais serie D1 n.º 004.501 a 005.000 em 2 vias todas lançadas.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

PALADIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço Rua Colina, 115 sala 03 - Jdim Pta. Jundiaí SP CNPJ 71,797,542/0001-85 e CFM 46986-6, comunica o extravio por motivo de perda dos talonários de prestação de serviços do N. 001 a 250 em branco autorizados pela AIDF 094 de 09/091993 Gráfica Visão Jundiaí Ltda.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.023, DE 22 DE AGOSTO DE 2006 **Concede ao servidor GERSONIEL DE JESUS REIS, Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível I, grau A, do QPL, gratificação de 15% de seu vencimento-base, a partir de 17 de agosto de 2006.**

LEI N. 6.735, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

Prevê, em via pública, faixa indicativa de proximidade de equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 16 de agosto de 2006, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Haverá, na via pública, faixa indicativa de proximidade, pintada na cor amarela, à distância de 50,00m (cinquenta metros) antes de todo equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
em vinte e dois de agosto de dois mil e seis (22/08/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de agosto de dois mil e seis (22/08/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.575

Exige, em sanitários de uso público, a placa informativa que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de agosto de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todo sanitário de uso público será afixado, em local visível aos usuários, placa informativa alertando sobre os perigos de acidente ao subir no vaso sanitário e contendo a seguinte frase: **ÏOS VASOS SANITÁRIOS, POR SEREM FEITOS DE LOUÇA, N O SUPORTAM PESO CONCENTRADOÏ.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de agosto de dois mil e seis (22/08/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.579

Prevê cassação de licença de estabelecimento no caso de adulteração de combustíveis; autoriza convênio correlato com a Agência Nacional do Petróleo-ANP; e dá providências correlatas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de agosto de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º - O estabelecimento instalado no território municipal que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico, hidrato carburante e demais combustíveis líquidos carburantes em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente terá sua licença para desenvolvimento de atividade cassada, nos termos do § 2º do art. 125 da Lei Complementar no. 14/90.

Art. 2º - A constatação da adulteração do combustível oferecido aos consumidores, por estabelecimento instalado no Município dar-se-á através de laudo da Agência Nacional do Petróleo-ANP, ou entidade credenciada ou com ela conveniada para elaborar exames ou análises de padrão de qualidade de combustíveis automotores.

§ 1º - Constatada a infração nos termos do "caput", previamente à cassação da licença, o poder público deverá determinar a instauração de processo administrativo, com a observância do princípio do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º - A sociedade empresária e seus sócios que tiverem a licença para desenvolvimento de atividade cassada nos termos desta Lei, ficam proibidos de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividade, pelo período de 05(cinco) anos, contados da data da decisão definitiva referente à aplicação da penalidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Agência Nacional do Petróleo-ANP e com entidades que com ela mantenham convênio para a elaboração de laudos que comprovem os casos de adulteração de combustíveis previstos nesta lei, assim como para o recebimento de informações atualizadas sobre os estabelecimentos que comprovadamente fraudarem combustíveis.

Parágrafo único. Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do convênio para juntada aos respectivos autos.

Art. 4º - Cassada a licença para desenvolvimento de atividade caberá ao órgão técnico competente, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, o envio de cópia reprográfica das peças do processo administrativo pertinente ao Ministério Público Estadual, para que este possa, se for o caso, intentar a ação penal em face dos responsáveis pelo ato ilícito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada em 60(sessenta) dias.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 6.686, de 11 de maio de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de agosto de dois mil e seis (22/08/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.611

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PANIFICADORES DE JUNDIAÍ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de agosto de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PANIFICADORES DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de agosto de dois mil e seis (22/08/2006).

ANA TONELLI
Presidente

67TM. SESS O ORDINARIA DA 14TM. LEGISLATURA

(Em 22 de Agosto de 2006)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00803/2006 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Altera o Código Tributário, para isentar de tributos imóveis e operações de cooperativas.

2. PROJETO DE LEI 09614/2006 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Institui a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo.

3. PROJETO DE LEI 09615/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria cargos públicos de Enfermeiro - nível A.

4. MOÇÃO 00121/2006 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Apelo à Anatel por determinação às empresas concessionárias dos serviços de telefonia de implantação de

postos de serviços nos municípios com mais de 100 mil habitantes.

1.b) Requerimentos deferidos

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
01067 - Pesar pelo falecimento do Sr. Jeremias de Oliveira.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
01068 - Pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Catossi.
01069 - Pesar pelo falecimento do Sr. Moacir Breternitz.
01070 - Congratulações com a presidente do Grêmio Cultural Prof. Pedro Fávora pela excelente gestão.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
01071 - Pesar pelo falecimento do Sr. Armando de Oliveira.
01072 - Pesar pelo falecimento da Srª. Laudelina Lúcia de Moraes Lopes.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
01073 - Congratulações com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU pelo 1.º aniversário de implantação.

ANA TONELLI
01074 - Pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Newton Ladeira.
01075 - Pesar pelo falecimento da Srª. Odette Azambuja Storani.

MARILENA PERDIZ NEGRO
01076 - Sustação, até o encaminhamento de informações, do trâmite do Projeto de Lei Complementar 800, do Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar 26/91, para modificar e revogar disposições sobre o Conselho Municipal de Transportes.

1.c) Indicações despachadas

MARCELO ROBERTO GASTALDO
05920 - Melhorias no sistema de iluminação das vias do Jardim Danúbio.
05921 - Tapamento de buracos na Rua Carlos Hummel Guimarães, defronte do nº. 155 (Jardim Tamoio).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
05922 - Recapeamento da Rua Monsenhor Venerando Nalini (Bairro Colônia).
05923 - Substituição de lâmpadas da Av. Jurandyr de Souza Lima (Jardim Pacaembu).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
05924 - Desratização das bocas-de-lobo do Jardim das Carpas, Jardim Dom Bosco e Jardim Sagrado Coração de Jesus.
05925 - Melhoria na sinalização de solo da Av. Antonio Frederico Ozanan, defronte do n.º 6.000 (Vila Rio Branco).
05926 - Tapamento de buraco na Rua Humberto Primo, defronte do n.º 54 (Bairro Colônia).

MARCELO ROBERTO GASTALDO
05927 - Poda de árvore na Rua Alceu de Toledo Pontes, defronte ao Bloco D (Parque Cecap).
05928 - Construção de muro nas proximidades do Bloco E (Parque Cecap).
05929 - Limpeza e recolocação de corrimão na escada ao lado do Bloco 44 (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
05930 - Desratização da Rua Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).
05931 - Recapeamento da Rua Balbina Miguél Casoni, esquina com a Rua Oswaldo Batisteli (Vila Marlene).
05932 - Construção de praça na Rua Madre Tereza do Menino Jesus, esquina com a Rua Guaranésia (Vila Hortolândia).

05933 - Operação “tapa-buracos” na Rua Joaquim Nabuco (Bairro Ponte São João).
 05934 - Construção de área de lazer em terreno público da Av. Dr. Moutran, altura do nº. 516 (Jardim Paulista).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

05935 - Substituição das lâmpadas das vias da Vila Progresso por de maior potência.
 05936 - Limpeza do “Córrego da Polícia Rodoviária” (Parque União).
 05937 - Recapeamento da Rua Princesa Isabel (Vila Arens).
 05938 - Demolição de banheiro do Centro de Lazer Geraldo Pereira (Parque União).
 05939 - Corte de raízes de árvores na Rua Israel Vieira Ferreira, altura do nº. 170 (Jardim Campos Elíseos).
 05940 - Construção de canaleta na Rua Ricardo Antonio Ribeiro Del Nero, esquina com a Rua Israel Vieira Ferreira (Jardim Campos Elíseos).

GERSON HENRIQUE SARTORI

05941 - Construção de área de lazer no Jardim Pacaembu.
 05942 - Sinalização vertical e horizontal de trânsito no cruzamento da Av. Brígido Marcassa com a Av. Sórora Maria da Providência (Jardim Pacaembu).
 05943 - Operação “tapa-buracos” no Jardim Pacaembu.
 05944 - Operação “tapa-buracos” na Rua do Retiro.
 05945 - Repinte de sinalização de solo das vias do Jardim Pacaembu.
 05946 - Inclusão do Jardim Roma no itinerário de linhas de ônibus.
 05947 - Construção de unidade básica de saúde no Jardim Pacaembu.
 05948 - Poda de árvores das vias do Jardim Pacaembu.
 05949 - Dedetização e desratização no Jardim Pacaembu.
 05950 - Corte de mato, limpeza e iluminação da passagem sobre a linha férrea entre as avenidas Itatiba e União dos Ferroviários (Vila Rio Branco).

CARLOS ALBERTO KUBITZA

05951 - Iluminação da Rua Niágara, defronte do complexo esportivo (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

05952 - Construção de área de lazer no Jardim das Tulipas.
 05953 - Rondas da Guarda Municipal no Jardim das Tulipas.
 05954 - Melhorias na iluminação da Rua Dora Franco (Vila Bela Vista).
 05955 - Maior rapidez nas marcações de consultas médicas e exames nas unidades básicas de saúde.
 05956 - Asfaltamento da Rua Raul Pompéia (Jardim Rio Branco).
 05957 - Abertura de passagem para o Parque da Cidade na Av. Alberto Rodrigues de Oliveira (Jardim Florestal).
 05958 - Intensificação de rondas da Guarda Municipal nas ruas do Jardim Paris.
 05959 - Melhoria no itinerário dos coletivos que servem o Jardim Pacaembu.

ANA TONELLI

05967 - Remoção de árvore na Rua Guerino Molena, defronte do nº. 281 (Jardim Ermida II).
 05968 - Melhorias na varrição e fiscalização da Rua Antônio Zandona (Jardim Santana).
 05969 - Operação “tapa-buracos” na Rua Carlos Gomes, bem como nas artérias do Jardim Carlos Gomes, Vila Joana e Vila Aparecida.
 05970 - Implantação de sinalização de solo na Rua Giacomino Zanata (Bairro Colônia).
 05971 - Conclusão das obras de infra-estrutura da “Av. José de Fiori” (Bairro Ponte São João).
 05972 - Tapamento de buracos nas ruas de Vila Liberdade.
 05973 - Construção de mais galerias de águas pluviais na Rua Olaf Hedmann (Vila Rafael de Oliveira).

05974 - Reforma da Praça João Balsa - “Bichintin” (Bairro Colônia).
 05975 - Poda das árvores da Rua Rangel Pestana (Centro).
 05976 - Tapamento de buracos na Rua Maestro Orestes Pellicciari (Bairro Ponte São João).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

05977 - Limpeza das bocas-de-lobo da Rua Benedito Basílio de Souza Filho (Jardim São Camilo Novo).
 05978 - Limpeza das bocas-de-lobo da Travessa Ozias Vieira Ramos (Jardim São Camilo Novo).
 05979 - Implantação de postes com luminárias no início do “Loteamento Nascente do Sol” (Bairro Jundiá-Mirim).
 05980 - Remoção de poste na Rua Pedro Latance, defronte do nº. 902 (Jardim São Camilo Novo).
 05981 - Substituição de lâmpadas na Travessa Ozias Vieira Ramos, defronte do nº. 105 (Jardim São Camilo Novo).
 05982 - Implantação de iluminação pública na “Baixada Paranaense” e “Balsan”.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

05983 - Repinte das sinalizações de solo da Rua Rocha Pita (Jardim Liberdade) e da Rua Vicente de Carvalho (Jardim Rio Branco).
 05984 - Recapeamento da Rua Leoneto Carletti (Jardim Pacaembu).
 05985 - Estudos visando à proibição de tráfego de caminhões na Rua República (Vila Arens).
 05986 - Notificação do proprietário do terreno da Rua Dr. Antenor Soares Gandra, defronte do nº. 1.491 (Bairro Colônia), para corte de mato e limpeza.
 05987 - Recapeamento da Rua República (Vila Arens).
 05988 - Urgente construção de abrigo para passageiros no ponto de ônibus da Rua Conceição, defronte do nº. 120 (Bairro Ponte São João).
 05989 - Tapamento de buraco na Rua Secundino Veiga, cruzamento com a Rua Barão de Jundiá (Centro).
 05990 - Tapamento de buracos na Rua Ângelo Corradini e na Av. Dr. Bento do Amaral Gurgel (Vila Nambi).

MARILENA PERDIZ NEGRO

05991 - Canalização de águas pluviais e servidas na viela localizada entre as ruas Angola e Egito (Jardim Bonfiglioli).
 05992 - Intensificação de fiscalização de trânsito na Rua União, especialmente entre os nºs. 100 e 323 (Parque União).
 05993 - Melhorias para o Centro de Lazer Geraldo Pereira (Parque União).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI 09611/2006 - ANA TONELLI - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PANIFICADORES DE JUNDIAÍ. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)
2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 08762/2003 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Prevê parcelamento de multas de trânsito. (MANTIDO)
3. PROJETO DE LEI 09575/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige, em sanitários de uso público, a placa informativa que especifica. (APROVADO)
4. PROJETO DE LEI 09579/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Prevê cassação de licença de estabelecimento no caso de adulteração de combustíveis; autoriza convênio correlato com a Agência Nacional do Petróleo-ANP; e dá providências correlatas. (APROVADO)

2.b) Requerimentos ao Plen rio aprovados:

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

00649 - Informações do Executivo sobre regularização de imóveis do Parque Nova República (Vila Nambi/Vila Ruy Barbosa).

GERSON HENRIQUE SARTORI

00654 - Prorrogação, por 120 dias, do prazo da Comissão Especial de Inquérito objeto do Requerimento 39/05 (situação da Cadeia Pública de Jundiá).

2.c) Requerimento ao Plen rio rejeitado:

CARLOS ALBERTO KUBITZA

00655 - Informações do Executivo sobre as obras de ampliação da capela do Cemitério Nossa Senhora do Desterro.

2.d) Requerimentos ao Plen rio retirados:

MARILENA PERDIZ NEGRO

00650 - Informações do Executivo sobre funcionamento do Banco de Leite.
 00651 - Informações do Executivo sobre prestação de serviços odontológicos pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
 00652 - Informações do Executivo sobre recursos não repassados pela Prefeitura Municipal ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo referentes aos serviços prestados ao SAMU.
 00653 - Informações do Executivo sobre os pagamentos do serviço de oncologia ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

ANA TONELLI

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 803

(CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)

Altera o Código Tributário para isentar de tributos imóveis e operações de cooperativas.

Art. 1º. O Código Tributário (Lei Complementar nº. 14, de 26 de dezembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações, convertido o parágrafo único do art. 39-A em § 2º.:

“Art 37. (...)

(...)

XVIII – (...)

d) às sociedades cooperativas regularmente constituídas.” (NR)

(...)

“Art. 39 – A (...)

(...)

V - o ato cooperativo das sociedades cooperativas regularmente constituídas.

(...)

§ 2º. Para efeito do inciso V são fixados os seguintes preceitos:

I - entende-se como ato cooperativo o praticado entre a cooperativa e seus sócios ou entre cooperativas associadas, bem como o ato externo, praticado com terceiro de forma comutativa ou aleatória, quando vinculado às atividades dos sócios e por conta destes, em cumprimento ao objeto social e à finalidade da sociedade;

II - Incide o imposto na proporção do preço do serviço repassado pela cooperativa, em cumprimento do objeto social, às pessoas físicas que, detendo condição de admissão na sociedade, não sejam associadas;

III - Faz prova do vínculo societário entre a cooperativa e o cooperado a ficha de matrícula emitida por esta, e entre as cooperativas da entidade cooperativa de segundo ou terceiro graus a que forem associadas verticalmente.” (NR)

(...)

“Art. 41 – B. (...)

III – a prestação do serviço se der por intermédio de cooperativas regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Fiscal Mobiliário dos Município.” (NR)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o parcelamento, em até 240 (duzentos e quarenta) meses, de débitos tributários, inclusive taxas municipais, eventualmente incidentes sobre as sociedades cooperativas.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º. de janeiro de 2004.

Sala das Sessões, 17.08.2006

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Justificativa

Em nossa cidade existem poucas cooperativas, pois muitos empreendedores desconhecem esse tipo de instituição, assim, demais simples o objetivo deste projeto: promover uma forma de estímulo ao cooperativismo – intenção que já constou do nosso anterior Projeto de Lei nº. 9.499/2006, retirado para melhor estudo.

Assinalamos que estamos apresentando, também, projeto de lei que institui a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo.

Assim, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da propositura.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

PROJETO DE LEI N. 9.614

(CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)
Institui a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo.

Art. 1º. Cabe ao Poder Público Municipal o estímulo ao cooperativismo, nos termos do art. 174, § 2º., da Constituição Federal, através da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo e a adequada tributação de suas operações.

Art. 2º. As sociedades cooperativas, constituídas nos termos da Lei Federal nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, têm como objetivo prestar serviços a seus sócios, intermediando sem fins lucrativos suas atividades econômicas, não produzindo bens ou serviços próprios.

Parágrafo único. São sociedades cooperativas regulares as registradas na Organização das Cooperativas do

Estado de São Paulo – OCESP, cuja prova se fará pelo respectivo certificado.

Art. 3º. É instituída a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, compreendendo o conjunto de atividades exercidas pelo Poder Público e pela iniciativa privada que venham a beneficiar direta e indiretamente o setor cooperativista na promoção e desenvolvimento social, econômico e cultural, desde que reconhecido o seu interesse público.

Art. 4º. São objetivos da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo:

I – prestar apoio técnico, financeiro e operacional ao cooperativismo no Município, promovendo, quando couber, parceria para o desenvolvimento do sistema cooperativista;

II – estimular a força cooperativista de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do cooperativismo e da legislação vigente;

III – estimular a inclusão do estudo do cooperativismo nas escolas, visando a mudança de parâmetros de organização da produção, do consumo e do trabalho, por meio de:

a) desenvolvimento da cultura cooperativista;

b) fomento ao desenvolvimento de cooperativas escolares;

c) práticas pedagógicas com fins cooperativistas;

d) utilização dos estabelecimentos públicos municipais de ensino pelas cooperativas constituídas, para fins de programações comuns.

IV – divulgar as políticas governamentais para o setor;

V – propiciar maior capacitação dos cidadãos pretendentes ou associados das cooperativas;

VI – fomentar o desenvolvimento e a autogestão de cooperativas de trabalho legalmente constituídas.

Art. 5º. Nos procedimentos licitatórios promovidos pelo Poder Público, para prestação de serviços, obras, compras, publicidade, alienações e locações participarão as cooperativas legalmente constituídas.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, por sua iniciativa ou por provocação do interessado, autorizado a conceder em comodato, alienação por venda ou doação de bens imóveis do Município às sociedades cooperativas regularmente constituídas, desde que se destinem ao uso da própria cooperativa para a consecução do objeto social.

Art. 7º. O Poder Público, quando recomendável para atender às demandas de seu funcionalismo, estabelecerá convênios operacionais com as cooperativas de crédito regularmente constituídas, buscando a agilização do acesso ao crédito ao setor e da prestação de serviços, especialmente quanto à arrecadação de tributos e ao pagamento de vencimentos e outros proventos dos servidores públicos ativos e pensionistas da administração pública, por opção destes.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.08.2006

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Justificativa

Em nossa cidade existem poucas cooperativas, pois muitos empreendedores desconhecem esse tipo de instituição, assim, demais simples o objetivo deste projeto: promover uma forma de estímulo ao cooperativismo – intenção que já constou do nosso anterior Projeto de Lei nº. 9.499/2006, retirado para melhor estudo.

Assinalamos que estamos apresentando, também, projeto de lei complementar que introduz no Código Tributário incentivo fiscal ao cooperativismo.

Assim, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da propositura.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 9.615

Art. 1º - Fica alterado de 55 (cinquenta e cinco) para 79 (setenta e nove) o número quantitativo do cargo de Enfermeiro, Nível A, criado pelas Leis nºs 3.067, de 10 de junho de 1987, 3.088, de 04 de agosto de 1987 e alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.01.10.302.0049.2202.3190.00.0;

14.01.10.301.0048.2208.3190.00.0;

14.01.10.205.0049.2104.3190.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar o quantitativo do cargo de Enfermeiro, Nível A, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura do Município de Jundiá.

A alteração proposta tem por objetivo atender as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que não há mais classificados no anterior concurso e, também, a dinâmica que deve permear os trabalhos da Administração Pública.

Observamos que a cobertura das despesas decorrentes se dará de acordo com o estudo de impacto que acompanha a propositura.

Restando, pois, demonstrados os motivos da iniciativa, permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

MO« O N. 121

Apelo à Anatel por determinação às empresas concessionárias dos serviços de telefonia de implantação de postos de serviços nos municípios com mais de 100 mil habitantes.

Há muito tempo a comunicação telefônica deixou de ser uma opção ao cidadão, passando a ser, atualmente, um serviço essencial. Por isso, não podemos mais entender a prestação de serviços de telefonia, fixa e móvel, apenas como mais um produto colocado no mercado.

Outrossim, é importante destacar que tais serviços são explorados por empresas concessionárias que visam ao lucro e, apesar disso, deixam de oferecer qualidade aos inúmeros usuários do sistema de telefonia.

É inadmissível que as empresas prestadoras de serviços de telefonia, fixa e móvel, não mantenham, nas localidades onde operam, postos de atendimento aos clientes, que tanto necessitam de informações, orientações e, principalmente, apresentar as suas reclamações.

Cediço que as empresas concessionárias dos serviços de telefonia estão entre as campeãs de reclamações pelos cidadãos, como pode ser constatado pelos relatórios divulgados pelos órgãos de defesa do consumidor e pelo Poder Judiciário.

A seguir explanamos as dificuldades impostas por tais empresas aos usuários:

1.) impõe-se ao consumidor a incômoda situação de submeter-se às longas e quase intermináveis ligações, oferecendo vendas de serviços, através do atendimento eletrônico 0800 e similares, cuja reclamação recebe um número de protocolo e a resposta é sempre no sentido de que o "cliente não tem razão";

2.) não resolvida a reclamação, o usuário tem que dispor de seu tempo, já escasso, para comparecer a algum serviço de proteção ao consumidor (Procon), fazer a reclamação e aguardar a resposta, que, na maioria das vezes, é negativa;

3.) sem solução na esfera administrativa e pretendendo ter sua reclamação atendida, resta somente a alternativa de se recorrer ao Poder Judiciário, já saturado por questões relevantes, além de arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios.

É oportuno ressaltar que as referidas empresas também não mantêm postos de serviços para recebimento de citações de processos judiciais, sendo necessário o cumprimento através de cartas precatórias para as sedes em São Paulo, mediante o custo de R\$ 139,65, mais as despesas de locomoção, onerando ainda mais o consumidor.

Por todas essas razões e dificuldades impostas pelas concessionárias, os clientes acabam se desestimulando de manter as reclamações e, assim, pagando o valor indevido.

Por tudo isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **Moção de Apoio** à Anatel-Agência Nacional de Telecomunicações por determinação às empresas concessionárias dos serviços de telefonia de implantação de postos de serviços nos municípios com mais de 100 mil habitantes, dando-se ciência desta deliberação à sua Direção.

Sala das Sessões, 22/08/2006

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Soltar balão é crime ambiental.



DISQUE DENÚNCIA
181
SIGILO ABSOLUTO



Lei nº 9.605/98 - Art. 42: Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano.

Penas: Detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, ou multa ou ambas as penas cumulativamente.

Resolução SMA 37/2005 - Art. 46: multa de R\$ 5.000,00 ou 375.94 UFESPs por unidade.



Incêndio em residência
causa: BALÃO



Fogo na Serra do Japi
causa: BALÃO



Animal silvestre morto em incêndio
causa: BALÃO



Incêndio em zona rural
causa: BALÃO

Colaboração



ARMAZILHOS DE JUNDIAÍ



JUNDIAÍ



JUNDIAÍ

Realização



JUNDIAÍ

Prefeitura de Jundiaí





JUNDIAÍ

Tel: 197 Tel: 4587-1811 Tel: 153

@.gov Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br